



EDITAL DE LEILÃO APL-ASSOCIAÇÕES-01-26 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

A **ASSOCIAÇÃO ALIANCA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS MUTUOS**, inscrita no **CNPJ 21.084.172/0001-60**, através do leiloeiro **GEILSON ALMEIDA**, matrícula **JUCERJA nº 287**, nos termos do artigo 328, da Lei no 9.503/97, da Resolução 623/16, bem como da Lei Federal 13.160/15 e da Lei Estadual 6.657/13, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Leilão, e FAZ SABER que será realizado leilão particular de veículos de associações, na modalidade online.

DATA E LOCAL

O leilão será conduzido pelo leiloeiro público **GEILSON ALMEIDA**, matrícula **JUCERJA nº 287**, e será realizado, sob forma eletrônica, no dia 19/05/2026, a partir das 10:00 horas.

Online: Através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br

Todos os veículos estão acautelados no pátio de **CAMPO GRANDE**, localizado na **RUA AZHAURI MASCARENHAS, 355- CAMPO GRANDE/ RIO DE JANEIRO/RJ**; e poderão ser visitados nos dias **14/05/2026, 15/05/2026 e 18/05/2026**, de **09:00h às 16:00h**.

1. OBJETO DO LEILÃO

- 1.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de **SUCATAS APROVEITÁVEIS** (automóveis), oriundo de bens particulares da associação **ALIANCA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS**, para o maior lance ofertado;
- 1.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
 - 1.2.1. Lote: número de lote de cada veículo;



- 1.2.1.1. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 - 1.2.1.2. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
 - 1.2.1.3. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
 - 1.2.1.4. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
 - 1.2.1.5. Condição: veículo com direito à circulação/conservado;
 - 1.2.1.6. Placa, Chassi e RENAVAM (SE HOUVER);
- 1.3. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site <http://www.aplleiloes.com.br>;
- 1.4. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, nem a plataforma de leilões online e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2. DA VISITAÇÃO

- 2.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á **nos dias 14/05/2026, 15/05/2026 e 18/05/2026, no horário das 09:00h às 16:00h;**
- 2.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 2.3. A visitação poderá ser feita no **pátio de Campo Grande- Rua Azhauri Mascarenhas, 355- Campo Grande/ Rio De Janeiro/RJ;**



- 2.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online www.aplleiloes.com.br
- 2.5. Será feito registro de identificação entrada de cada visitante, o arremate que não fizer a visita e não estiver registrado no livro de visitantes perderá o direito de questionar qualquer divergência no lote.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 3.1. **Poderão oferecer lances pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que comprovem o ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN; e estejam devidamente cadastradas no Órgão Executivo de Trânsito do Estado.**
- 3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:
- 3.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4. As pessoas arroladas no art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21.
- 3.5. Servidores ou prestadores de serviço da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, RJ.
- 3.6. O (A)Leiloeiro (a), membros de sua equipe de trabalho, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, IV as Lei 14.1333).
- 3.7. Funcionários da empresa **APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA**, bem como de todos os prestadores de serviços ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 3.8. Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento através da plataforma online, no endereço eletrônico www.apllieloes.com.br que possibilite a arrematação das sucatas aproveitáveis são:
- 3.8.1. **Comprovação de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, constando as atividades relativas ao objeto do Leilão de sucatas aproveitáveis.**
 - 3.8.2. **Comprovação do credenciamento no Órgão Executivo de Trânsito do Estado, de acordo com a Portaria DETRAN/RJ nº 6295 de 19 de setembro de 2022.**
 - 3.8.3. **Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.**
 - 3.8.4. **Para participação no leilão na modalidade “SUCATA”, O ARREMATANTE deverá estar previamente cadastrado e habilitado ao órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Art.34 da Resolução nº 611 do CONTRAN, “in verbis”: Somente poderão adquirir veículos em fim de vida útil, sem direito à documentação e destinados para desmonte ou reciclagem, em leilões, públicos ou privados, realizados no Estado do Rio de Janeiro, as pessoas jurídicas de que tratam os incisos VII e VIII do art. 2º desta Portaria devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal. (grifo nosso)**

4. DOS LANCES

- 4.1. -Eletrônica (Online):



- 4.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 4.3. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real; se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 4.4. Os lotes que não atingirem o valor mínimo de sua avaliação inicial poderão ser reavaliados pelo leiloeiro e novamente ofertados aos interessados presentes.
- 4.5. O leiloeiro poderá reclassificar a avaliação dos lotes caso não atinja o valor mínimo de avaliação inicial, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 5.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o maior lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 5.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 5.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;



- 5.6. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 5.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

6. DO LANCE CONDICIONAL:

- 6.1. Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o arrematante **NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até à resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 48 HORAS.**

7. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO ONLINE:

- 7.1. O leilão começará a ser encerrado no dia 19/05/2026 às 10:00 hs (horário de Brasília) através do site www.apleiloes.com.br O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.
- 7.2. Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de 30 (trinta) segundos. Se nesta contagem não houve nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará uma nova contagem de 30 (trinta) segundos e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários



interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

- 7.3. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.aplleiloes.com.br) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. Este leilão será exclusivamente pela internet não havendo lances presenciais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido;
- 8.2. Responsabilizar-se por quais quer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o leiloeiro, a plataforma de leilões online e a comitente vendedora isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 8.3. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 9.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 9.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.
- 9.3. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:
- 9.4. É de responsabilidade do arrematante conferir seus dados cadastrais no site www.aplleiloes.com.br. Na entrega da NOTA DE ARREMATACÃO o arrematante assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação da arrematação do veículo (NOTA DE ARREMATACÃO E AUTO DE LEILÃO).



- 9.4.1. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:
- 9.4.2. No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 5% do valor da arrematação, R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) referente a taxas, e taxa de boleto no valor de R\$ 7,00 (Sete reais), sem prejuízo do disposto no parágrafo único deste capítulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTARÃO ISENTAS DA COBRANÇA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOMENTE AS SUCATAS ARREMATADAS, CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 2.000,00

- 9.4.3. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário ou PIX.
- 9.4.4. Sobre as Formas de Pagamento:
- 9.4.5. Boleto Bancário:
- 9.4.6. Os boletos serão enviados no mesmo dia do leilão e seu prazo de pagamento deverá ocorrer em até 2 dias úteis.
- 9.4.7. Nesta modalidade será acrescido uma taxa de R\$ 7,00 da emissão do boleto bancário.
- 9.4.8. O pagamento deverá ocorrer integralmente dentro da forma de pagamento escolhida, não aceitaremos mesclar os valores entre as duas modalidades oferecidas;
- 9.4.9. O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Prestação de Contas do Leilão dos valores arrecadados.

10. DA RETIRADA

- 10.1. A retirada será feita no pátio de Campo Grande- Rua Azhauri Mascarenhas, 355- Campo Grande/ Rio De Janeiro/RJ; será dos dias 25/05/2026 a



27/05/2026 exceto finais de semana e feriados, o agendamento da retirada será feito através do site <https://apl.reservio.com>, a partir do dia 15/05/2026.

10.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

10.1.2. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

11.1.1. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência;

11.1.2. Caso não haja o pagamento da multa, o usuário será automaticamente bloqueado no leilão.

12. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

12.1. O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIA E PIX, até o SEGUNDO DIA ÚTIL subsequente a data do leilão.

12.2. A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo arrematante (LOGIN), está condicionada ao pagamento de todos os lotes.



- 12.3. Os pagamentos dos boletos estarão sujeitos a confirmação, mediante apresentação do comprovante de pagamento.
- 12.4. Não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada; Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, a venda será cancelada, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação.
- 12.5. Quando a retirada do lote e da Nota de Arrematação for realizada por terceiros, o arrematante deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do arrematante as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.
- 12.7. No ato da retirada do lote no Pátio, o arrematante deverá conferi-lo pois não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.

13. DA MULTA DE 20%

- 13.1. AS VENDAS REALIZADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS.
- 13.2. O site www.apleiloes.com.br NÃO CANCELA, NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM
- 13.3. COMPROMISSO ASSUMIDO. O usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.



- 13.4. Ficará o arrematante obrigado a arcar com a multa de 20% sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais do pregão do leilão, nos casos em que: O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido.
- 13.5. O arrematante desistir do lote arrematado, seja no leilão, ou posteriormente.
- 13.6. Caso o arrematante não faça o pagamento do lote arrematado e da multa de 20% prevista por desistência do lote, caberá a empresa responsável pelo leilão, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 24.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá providenciar a inserção do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito SERASA e SPC, o que fia desde já autorizado e devidamente certificado.
- 13.7. Caso o arrematante não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

14. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. **A ALIANÇA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS MUTUOS** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;



- 15.2. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 15.3. Os veículos classificados “sem motor” terão o mesmo retirado por completo com todos seus periféricos;

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	1019771914	KQR6J04/RJ	95VJK4M8DEM011822	DAFRA	ZIG 50	PRETA	2013/2014	GASOLINA	SUCATA APROVEITÁVEL	APL - CAMPO GRANDE	R\$ 350,00
2	360843204	KPE1870/RJ	95VGF3G2BCM003229	DAFRA	TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	SUCATA APROVEITÁVEL	P.P CAMPO GRANDE	R\$ 350,00
3	338031146	KOB1632/RJ	9C6KG0460C0035254	YAMAHA	FAZER YS250	ROXA	2011/2012	GASOLINA	SUCATA APROVEITÁVEL	P.P CAMPO GRANDE	R\$ 350,00
4	N/I	LKO3F13/RJ	RECORTADO	FIAT	SIENA 1.4 TETRAFLUEL	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA/GNV	SUCATA APROVEITÁVEL	P.P CAMPO GRANDE	R\$ 3.500,00
5	777082900	LNV7096/RJ	9BD17140222151999	FIAT	PALIO EX	PRETA	2002/2002	GASOLINA/GNV	SUCATA APROVEITÁVEL	P.P CAMPO GRANDE	R\$ 3.500,00